



DECRETO MUNICIPAL N.º 116/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre retificação de nomes e substituição de membros que compõem a COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de Junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE);
- considerando Ofícios: nº. 167/2014, de 20 de Outubro de 2014, protocolado sob nº 2589/2014 em 20/10/2014, da Secretaria Municipal de Educação; e
- considerando o Ofício nº. 089/2014, de 25 de Novembro de 2014, protocolado sob nº 2844/2014 em 25/11/2014, da E.E. Capitão Horácio Antônio do Nascimento.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificados os nomes ou substituídos pelos membros abaixo relacionados, os membros nomeados através do Decreto 105/2014, de 31 de Outubro de 2014, de acordo com sua representação, para constituírem a Comissão Municipal de Elaboração/Adequação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 8º, da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de Junho de 2014, ficando inalterados os demais membros das outras representações e também o prazo para elaborar ou adequar o Plano Municipal de Educação.

Representantes de Gestores de Unidades Escolares Estadual:

- Célia Regina Dias da Silva (Coordenadora da Escola da Família) – Titular
- Maria Tereza Braz Gonçalves (Diretora de Escola) – Suplente

Representantes de Docentes de Unidades Escolares Estadual:

- Rosana Júlia de Oliveira Cherutti (Professora de Educação Física) – Titular
- Rosana Márcia Pansani Bahia (Professora de Letras) - Suplente

Representantes de Alunos de Unidades Escolares Estadual:

- Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Titular
- Lusia Caetano da Silva – Suplente

Representantes de Pais de Alunos de Unidade Escolares Estadual:

- Graziela Pinhati Rocha - Titular
- Márcio Antônio Barba Rocha - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de Novembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

